



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES,  
INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 E DO DECRETO Nº 7.724/2012.

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:30 horas, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº 7.724, de 2012, reuniu-se no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, na sala de reuniões 216, localizada no Anexo I, Ala A, do Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, com a presença do representante da Casa Civil da Presidência da República - CC, Caio Castelliano de Vasconcelos, que a presidiu; do representante do Ministério da Justiça e Cidadania - MJC, Fernando de Lima Santos; do representante do Ministério da Defesa - MD, Adriano Portella de Amorim; do representante do Ministério da Fazenda - MF, Carlos Augusto Moreira Araújo; da representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, Maria Fernanda Nogueira Bittencourt; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI, Márcio Paulo Buzanelli; do representante da Advocacia Geral da União, Francis Christian Alves Scherer Bicca; e do representante do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, Gilberto Waller Júnior, para tratar da seguinte pauta de reunião: (i) proposta de alteração do Decreto nº 7.724/2012; (ii) minuta de alteração da Resolução nº 3-CMRI; (iii) revisão de ofício – desclassificação de informações; e (iv) agenda 2017 – calendário de reuniões.

Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações:

(1) O Presidente Caio Castelliano de Vasconcelos, agradeceu a presença de todos e em seguida, foi discutida proposta de alteração do Decreto nº 7.724/2012 quanto a delegação de competência prevista no artigo 30. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, decidiu propor:

- por unanimidade, para o grau Ultrassecreto, permitir a delegação pelas autoridades do inciso I, para titulares de Cargos de Natureza Especial (NES), DAS 6, ou equivalentes, vedada a subdelegação;

- por maioria dos membros, vencido o MJC, para o grau Secreto, permitir a delegação pelas autoridades do inciso I, para autoridade que exerçam funções de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou de hierarquia equivalente, vedada a subdelegação; e, em dispositivo específico, permitir exceção para delegação de classificação no grau secreto para aqueles que exerçam atividade de inteligência prevista na Lei 9.883/99.

- por unanimidade, para o grau Reservado, manter a possibilidade de delegação para autoridades que exerçam funções de direção, comando ou chefia do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nível DAS 101.5, ou superior, e seus equivalentes; acrescentando, em dispositivo específico, permitir exceção para delegação de classificação no grau reservado para aqueles que exerçam atividade de inteligência prevista na Lei 9.883/99.

(2) Em seguida, o Presidente Caio Castelliano de Vasconcelos propôs a discussão da minuta de alteração da Resolução CMRI nº 3/2016 - quanto a critérios de distribuição de processos de reavaliação e revisão dos relatórios de informações classificadas encaminhados à CMRI. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações decidiu por unanimidade:

- revisar toda a resolução quando da implementação definitiva do novo Sistema TCI, no início de 2017;

- firmar o entendimento de que a data de 16 de maio de 2014 é o marco inicial para contagem do prazo previsto no §3º do art. 35 da Lei n. 12.527/2011, para todos os documentos classificados ou reavaliados até aquela data, aplicando-se a tais documentos as regras e prazos previstos no Anexo II da Resolução CMRI nº 3/2016; e

- firmar o entendimento de que a data de classificação do documento é o marco inicial para contagem do prazo previsto no §3º do art. 35 da Lei n. 12.527/2011, para todos os documentos classificados após 16 de maio de 2014.

(3) Na sequência, o Presidente submeteu à Comissão a ata da 2ª Reunião Especial, a qual foi aprovada por unanimidade; e

(4) Por fim, a partir de proposta inicial da Secretaria-Executiva da Comissão, o Presidente colocou em discussão a agenda de reuniões ordinárias e especiais em 2017; a Comissão decidiu, por maioria:

- realizar reuniões mensalmente, às últimas quartas-feiras do mês, pela manhã, iniciando às 10h, para as pautas de recurso de acesso à informação e, pela tarde, para as pautas de revisão de classificação de informações.

Sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.

**MEMBROS**

(assinado eletronicamente)

**Caio Castelliano de Vasconcelos**

Casa Civil da Presidência da República Presidente

**Fernando de Lima Santos**

Ministério da Justiça e Cidadania



**Adriano Portella de Amorim**  
Ministério da Defesa



**Carlos Augusto Moreira Araújo**  
Ministério da Fazenda



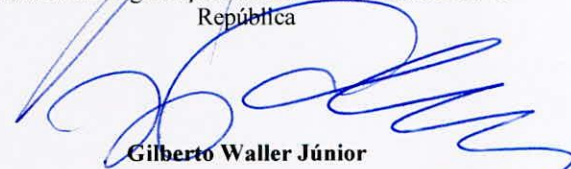
**Maria Fernanda Nogueira Bittencourt**  
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



**Márcio Paulo Buzanelli**  
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



**Francis Christian Alves Scherer Bicca**  
Advocacia-Geral da União



**Gilberto Waller Júnior**  
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos**, **Secretário Executivo da CMRI**, em 16/12/2016, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0021673** e o código CRC **0018D93D** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)